



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000

Tel.: (35) 3445-6909 – e-mail: camara.tocos@yahoo.com.br

CNPJ: 10.792.806/0001-13 – Estado de Minas Gerais

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 157/2022

Designa como substituta temporária para exercer a função inerente ao cargo de Secretário(a) Administrativo(a) e Legislativo(a) da Câmara, no período de 29 a 30/06/2022, a servidora RENATA BORBA RIBEIRO, autoriza o cômputo das horas excedentes trabalhadas, em número superior a 2 (duas) horas, suspende temporariamente a eficácia da Portaria Administrativa nº 150, de 01/04/2022, estabelece o horário de trabalho no mencionado período e dá outras providências.

O PRESIDENTE da **CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI, MG**, no uso das atribuições que me confere o art. 81, inciso I, alínea “g)”, itens “26)” e “35)”, do Regimento Interno da Câmara, instituído pela Resolução nº 5, de 16 de março de 1998, combinado com o art. 5º, inciso II, da Resolução nº 75, de 30 de abril de 2021, e

Considerando que, por meio da Portaria Administrativa nº 151, de 19 de maio de 2022, foi designada para participar do evento de estudo considerado de interesse da Câmara Municipal, denominado Oficina Interlegis de Articulação e Compilação de Normas Jurídicas no SAPL, na Câmara Municipal de Pouso Alegre, MG, no período de 29 a 30 de junho de 2022, organizado pelo Instituto Legislativo Brasileiro - ILB – Senado Federal, a servidora CAROLINA DE FÁTIMA ROSA que presta serviços na função transitória inerente ao cargo de Secretário Administrativo e Legislativo da Câmara Municipal.

Considerando que os serviços prestados pelo Secretário Administrativo e Legislativo da Câmara são imprescindíveis para o regular funcionamento do seu expediente diário que



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000

Tel.: (35) 3445-6909 – e-mail: camara.tocos@yahoo.com.br

CNPJ: 10.792.806/0001-13 – Estado de Minas Gerais

necessita da presença, de pelo menos um servidor, durante toda a jornada diária, para a prática das atividades administrativas e legislativas da Câmara;

Considerando que o outro servidor desta Câmara Municipal encontra-se em gozo de férias regulamentares e tendo em vista a exiguidade de pessoal disponível da Câmara Municipal de Tocos do Moji, MG, que se enquadra no conceito de pequena unidade administrativa, ficou em condições de substituir a mencionada servidora da função transitória inerente ao cargo Secretário Administrativo e Legislativo apenas a servidora efetiva desta Câmara RENATA BORBA RIBEIRO, ocupante do cargo de Contador(a);

Considerando que por meio da Portaria Administrativa nº 150, de 01/04/2022, foram regulamentadas as jornadas de trabalho dos servidores da Câmara Municipal, inclusive para fins de cômputo das horas trabalhadas para fins de cumprimento da jornada semanal e das horas excedentes para fins de pagamento de serviços extraordinários e/ou de composição do banco horas para que os créditos sejam compensados com redução da jornada de trabalho do servidor ou com folgas compensatórias, na forma prevista na Resolução nº 75, de 30/04/2021, havendo necessidade de suspender temporariamente a eficácia da mencionada Portaria no período de 29/06/2022 a 30/06/2022;

Considerando que a Administração sob a direção do princípio da legalidade, poderá, no âmbito da autotutela administrativa, suspender determinado ato administrativo fazendo cessar os seus efeitos, em determinadas circunstâncias ou por certo tempo, embora mantendo o ato, para oportuna restauração de sua operatividade;

Considerando que de acordo com os princípios da equidade e simetria, verifica-se que na esfera federal, o art. 50, inciso VIII, da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, ao tratar da motivação dos atos – indicação de fatos e fundamentos jurídicos – prescreve, entre outros, o instituto da suspensão dos atos administrativos;

Considerando, ainda, a excepcionalidade da medida para que não haja alteração no expediente normal da Câmara, faz se necessário o cumprimento pelo(a) servidor(a) substituto(a) da função de Secretário(a) Administrativo(a) e Legislativo(a) de horas extraordinárias superior as 2 (duas) horas diárias previstas na legislação, cabendo a sua autorização em caráter excepcional,



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000

Tel.: (35) 3445-6909 – e-mail: camara.tocos@yahoo.com.br

CNPJ: 10.792.806/0001-13 – Estado de Minas Gerais

RESOLVO:

Art. 1º Designar para substituir temporariamente a servidora que presta os serviços inerentes ao cargo de Secretário Administrativo e Legislativo da Câmara, no período de **29/06/2022 a 30/06/2022**, a servidora **RENATA BORBA RIBEIRO**, cumulativamente com as funções que exerce inerentes ao seu cargo efetivo de Contador(a).

§ 1º Fica mantida a remuneração mensal da servidora substituta e autorizado o cômputo das horas excedentes trabalhadas, em relação ao cumprimento da jornada semanal de seu cargo principal, para fins de pagamento de serviços extraordinários e/ou de composição do banco horas para que os créditos sejam compensados com redução da jornada de trabalho do servidor ou com folgas compensatórias, conforme opção do(a) servidor(a), na forma prevista na Resolução nº 75, de 30/04/2021.

§ 2º Devido à excepcionalidade que a situação requer, fica autorizado à servidora substituta prestar serviço extraordinário para atender às mencionadas necessidades de serviço de 4 (quatro) horas no dia 30/06/2022, ficando dispensado o cumprimento do limite previsto no art. 65 do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Tocos do Moji, MG, instituído pela Lei Municipal nº 81, de 10 de maio de 1999.

Art. 2º Fica suspensa temporariamente, no período de 29/06/2022 a 30/06/2022, a eficácia da Portaria Administrativa nº 150, de 01/04/2022, que estabelece o horário de trabalho referente à jornada ordinária no Poder Legislativo Municipal tanto para os servidores efetivos quanto para os contratados temporariamente na forma do art. 132 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 843, de 26 de novembro de 2019.

Art. 3º Fica estabelecido que os servidores da desta Câmara Municipal cumprirão sua jornada diária de trabalho, no mencionado período, conforme os quadros abaixo:

I – Dia: 29/06/2022:

Nº Ordem	Jornada Diária	Horário	Intervalo para almoço	Nome	Cargo/Função
01	Turno da Manhã	08:00 às 12:00 hs.	-	CAROLINA DE FÁTIMA ROSA	Secretária Adm. e Legislativa.
02	Turno da Tarde	13:00 às 17:00 hs.	-	RENATA BORBA RIBEIRO	Contadora e Secretária Adm. e Legislativa Substituta.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000

Tel.: (35) 3445-6909 – e-mail: camara.tocos@yahoo.com.br

CNPJ: 10.792.806/0001-13 – Estado de Minas Gerais

II – Dia: 30/06/2022:

Nº Ordem	Jornada Diária	Horário	Intervalo para almoço	Nome	Cargo/Função
01	Integral	18:00 às 17:00 hs.	12:00 às 13:00 hs.	RENATA BORBA RIBEIRO	Contadora e Secretária Adm. e Legislativa Substituta.

Art. 4º Estabelecer que Esta Portaria Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tocos do Moji, MG, 24 de junho de 2022.

DENIS HENRIQUE DE FARIA
Presidente da Câmara

SEBASTIÃO MARCOS DOS REIS
Secretário da Câmara